

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 6/2020

PROCESSO Nº 267/2020
REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Mariópolis, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal **Tobias Ezequiel Taffarel Gheller** e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 90/2019 de 04 de abril de 2019, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.)**, no dia **15 de MAIO de 2020**, Licitação na modalidade de Concorrência destinada a implantação de Registro de Preços para aquisição de lubrificantes e filtros, nas condições fixadas neste Edital, sendo a licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

1.2 O recebimento dos Envelopes nº 1 (um), contendo a documentação de HABILITAÇÃO, e dos Envelopes nº2 (dois), contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, dar-se-á até às **09h00 (NOVE horas)**, do dia **15 de MAIO de 2020**, no **Protocolo de Licitações** da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, Centro, em Mariópolis - PR.

1.3 A abertura dos Envelopes nº 1 - Documentação dar-se-á no mesmo local supra estabelecido, às 09h15min (NOVE horas e QUINZE minutos), do mesmo dia. Havendo a concordância da Comissão Permanente de Licitação e de todos os proponentes, proceder-se-á nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 2 - Proposta de Preços, dos proponentes habilitados.

1.4 O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h00 às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na sede Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Divisão de Licitações, na Rua Seis, nº 1030, Centro, CEP: 85.525-000 em Mariópolis-PR, Portal Transparência e Site do Município www.mariopolis.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3226-8100, e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

1.5 Para retirada do edital e Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital *na sede* da Prefeitura, os interessados deverão apresentar cdroom ou pendrive.

1.6 É recomendada a leitura integral deste edital e seus Anexos, uma vez que a sua inobservância, principalmente no que diz respeito à documentação exigida e à apresentação da proposta, poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.

2. OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual **aquisição de lubrificantes e filtros**, que serão utilizados na manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo IV, que faz parte deste Edital.

2.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de até (12) doze meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Os interessados em participar do processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

3.1.1 Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

3.1.2 A licitação é exclusiva para a participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, ao Microempreendedor Individual – MEI e Sociedade Cooperativa (S.C.).

3.2 Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

3.2.1 Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.2.3 Aqueles incursos nas sanções previstas nos incisos III e IV, Artigo 87 da Lei 8.666/93.

3.2.4 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.

3.2.5 Grupos de sociedades de direito e de fato.

3.2.6 Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, sócios ou membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo figurem como funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado no Município de Mariópolis.

3.3 Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

3.4 Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro podem apresentar uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.5 A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do Artigo 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

4.1 Os envelopes nº 1 e nº 2, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no item 1.2 do preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 6/2020

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 6/2020

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

4.2 Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento (modelo próprio) ou procuração, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Habilitação e Julgamento.

4.3 Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores todos devidamente autenticados em cartório ou pela Comissão ou ainda pela apresentação da publicação original em órgão de imprensa oficial.

4.4 Apresentação obrigatória da Cópia do respectivo **RG** - Registro Geral e **CPF/MF** - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, ou **carteira de motorista**, do credenciado, devidamente autenticado por membro da Comissão Permanente de Licitações ou em cartório ou ainda pela apresentação da publicação original em órgão de imprensa oficial.

4.5 Todos os documentos deverão ser autenticados **antes** do início da sessão de abertura dos envelopes de qualificação e proposta de preços.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 O Envelope nº 1, com a documentação da licitante deverá conter:

a) A documentação relativa à **habilitação jurídica**, conforme o caso, consistirá em:

I - A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. O MEI poderá apresentar o certificado de MEI.

II - registro comercial, no caso de empresa individual. Se este documento já estiver sido entregue para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este documento já estiver sido entregue para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Se este documento já estiver sido entregue para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Se este documento já estiver sido entregue para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.

b) A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista**, conforme o caso, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

II - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

IV - prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), e do INSS, já observados os termos propostos na Portaria nº 358 de 5 de setembro de 2014.

V – prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

VI - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

c) A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** limitar-se-á:

I - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial com Demonstrações contábeis de resultados, devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. No caso de MEI o mesmo poderá apresentar declaração Anual. Caso a proponente ainda não possua o balanço do ano de 2019, poderá apresentar o balanço do ano de 2018.

II - Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

d) **Declarações:**

I - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato conforme modelo no Anexo III.

II – Declaração da licitante que, **caso habilitada**, abre mão do prazo de recurso que lhe é de direito na fase de habilitação, conforme modelo no Anexo III.

5.2 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada em cartório, por Membro da Comissão Permanente de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.3 Quaisquer documentos emitidos via Internet, terão sua autenticidade confirmada pela Comissão Permanente de Licitação.

5.4 A falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na inabilitação da proponente.

5.5 As negativas que não contiverem prazo de validade, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** após a sua emissão.

5.6 Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

5.7 Todos os documentos deverão ser autenticados **antes** do início da sessão de abertura dos envelopes de qualificação e proposta de preços.

5.8 A licitante participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, MEI ou Sociedade Cooperativa (S.C.), deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme descrito abaixo:

5.8.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.8.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de Preços contida no Envelope nº 2 deverá ser apresentada em uma via, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **com indicação do nome ou razão social da proponente, inscrição estadual, endereço completo, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome/cargo da pessoa responsável**, sob pena de desclassificação, caso a Comissão Permanente de Licitações entenda ser relevante tal falta, ou que comprometa a lisura do certame, e deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital, e conter:

a) Descrição completa do(s) item(s) cotado(s) (de acordo com o edital) **incluindo a marca**, sob pena de anulação do item se considerado incompleto ou que suscite dúvida;

b) **Preço unitário por item, não podendo ultrapassar o valor máximo por item** constante no Anexo IV deste Edital, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) Prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. As propostas que não contiverem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, da data da entrega da proposta.

d) A proponente deverá obrigatoriamente, apresentar no envelope de Proposta de Preços, proposta em mídia digital de acordo com a proposta escrita, contendo arquivo gerado pelo sistema utilizado pela contratante, sob pena de desclassificação.

e) Poderá constar, a critério da proponente, em sua proposta de preços, o seu **limite quantitativo máximo de fornecimento (durante toda a vigência do registro de preços)**.

f) Declarar, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

6.2 Os preços e os materiais propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3 Somente serão aceitas propostas geradas através do sistema utilizado pela contratante.

6.4 Conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e titular da empresa, para efeito de pagamento.

6.5 O modelo constante no Anexo II servirá como Capa da proposta de preços, para conter todas as informações solicitadas nos itens acima a não apresentação do mesmo acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO da proponente.

6.6 A proponente deverá encaminhar, em mídia digital (CD-R), DVD ou pen drive, juntamente com a proposta de Preços escrita, cópia fiel da proposta impressa pelo sistema, contendo relação dos itens cotados e itens não cotados (não modificar o arquivo) dentro do envelope de proposta de preços.

6.7 A proponente deverá solicitar o arquivo/sistema para elaboração da proposta através do e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, contendo as seguintes informações: Cópia do Contrato Social, Razão Social, nº CNPJ, Inscrição estadual, Endereço, Nome do sócio, nº CPF, nº RG, Endereço e porte da empresa.

6.8 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.9 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.10 SOMENTE SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS ATRAVÉS DO SISTEMA (LC CETIL) UTILIZADO E FORNECIDO PELA CONTRATANTE (com o mesmo CNPJ apresentado na documentação de habilitação).

6.11 Caso a proposta de preço não seja formulada e gerada através do programa PRONIM-CETIL, disponibilizado pelo Município, será a mesma considerada DESCLASSIFICADA; e, se a proposta magnética apresentada através de CD,

DVD, pen-drive ou qualquer outro arquivo de mídia apresentar problema na importação dos arquivos, a mesma será considerada DESCLASSIFICADA.

7. PROCEDIMENTO

7.1 Serão abertos os Envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e procedida a sua apreciação.

7.2 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no **item 5 deste Edital**.

7.3 Os envelopes nº 2 - Proposta de Preços serão devolvidos, fechados, aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.4 Serão abertos os Envelopes nº 2 - Proposta de Preços desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa e unânime dos proponentes, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no Item 6 deste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.6 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no Item 8 deste Edital.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão respectivamente classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados para cada um dos produtos objeto da licitação, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará por sorteio público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

8.3 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

8.5 Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.

8.6 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa e a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta do preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto solicitado.
- b) Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos parágrafos 1º e 2º do artigo 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e pela empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do art. 45 da Lei Complementar nº123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro irá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

9. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, **nas quantidades ali determinadas.**

9.2 Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de **10 (dez) dias** para efetuar a entrega dos produtos solicitados.

9.3 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Mariópolis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas, em tempo hábil, a autoridade superior competente, para a adoção das medidas convenientes.

9.5 Os produtos deverão ser entregues na Rua Vinte e Um, nº 272, Bairro Centro, na sede da Garagem Municipal.

9.6 A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E GARANTIA

10.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93).

10.2 Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.3 Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos.

10.4 A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês.

11. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, constando o preço unitário dos primeiros classificados; e os demais fornecedores interessados no fornecimento (quando atingido o limite de fornecimento do primeiro colocado ou ocorrido o cancelamento do seu Registro de Preços), no mesmo preço registrado.

11.2 A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da autorização de compras ou nota de empenho.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitida pelo Departamento receptor) e das Autorizações de Compras.

12.2 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias dos Departamentos requerentes.

12.3 O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA.

12.4 A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40% – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103) (104).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000) (303) (495).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.046 – Manutenção dos Serviços Sociais – Órgão Gestor – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

10.00 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 20.606.0020.2.031.000 – Assistência ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (504).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (510).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (511).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.02 – Divisão de Serviços urbanos – 1101.15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000) (507) (512).

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
1805	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1.494.267,95
1843	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	12.664,90
1860	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.540,30

Fonte	Origem / Recurso
	Recursos Ordinários (Livres)
102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente
322	Programa de Qualificação da Atenção Prim

13.2 Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto.

14. GESTOR DA ATA

14.1 A Administração indicará um gestor da ata de registro de preços, indicado pelo Departamento Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na ata de registro de preços.

14.2 As decisões e providências que ultrapassem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

14.3 Será Gestor da presente ata de registro de preços a Sra. Aline Ruthes, cargo de Diretora da Divisão de Serviços Urbanos do Município de Mariópolis.

15. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007.

16. DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea “d”, do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

17.1.1 a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

17.1.2 por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

17.1.2.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2.2 não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.2.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.2.4 presentes razões de interesse público.

17.2 O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

18. DAS PENALIDADES

18.1 Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

18.1.1 Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da proposta, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso;

18.1.2 No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Autorização de Compras; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado.

18.1.3 suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

18.1.4 A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

19. RECURSOS

19.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitadas a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Seis, nº 1030, Centro, FONE/ FAX (046) 3226-8100 ou no e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

20.2 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e proponentes presentes.

20.3 A Promotora se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a (às) proponente (s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21. ANEXO DO EDITAL

21.1 Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

21.1.1 Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preços;

21.1.2 Anexo II – Modelo Proposta de Preços

21.1.3 Anexo III – Modelo Declarações.

21.1.4 Anexo IV – Relação dos Lubrificantes e Filtros.

Mariópolis, 13 de Abril de 2020.

Tobias Ezequiel Taffarel Gheller
Prefeito Municipal
Examinei e Aprovo

ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 6/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2020
PROCESSO Nº 267/2020

Aos dias do mês de de 2020, presentes de um lado **O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 6, n° 1030, nesta cidade de Mariópolis, inscrita no CNPJ sob n° 76.995.323/0001-24, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Tobias Ezequiel Taffarel Gheller**, brasileiro, portador da CI/RG n° 8.846.439-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n° 056.521.939-13, residente e domiciliado na Rua 8, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°, com sede na cidade de,, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob n°, residente e domiciliado na cidade de,, denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao processo licitatório de **CONCORRÊNCIA nº 6/2020** para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades das Prefeitura Municipal de Mariópolis, nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007 que regulamenta o sistema de registro de preços e demais legislações aplicáveis. **Objeto:** a implantação de registro de preços para futura eventual **aquisição de lubrificantes e filtros**, que serão utilizados na manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, conforme descrição abaixo:

O prazo de validade do Registro de Preços será de até (12) doze meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Do Valor:** O valor certo e ajustado para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços é:

Dos Prazos vigência: O prazo de vigência de entrega dos materiais será de até **12 (doze) meses**. **Da Entrega dos Materiais:** A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, **nas quantidades ali determinadas**. Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de **10 (dez) dias** para efetuar a entrega dos produtos solicitados. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Mariópolis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas, em tempo hábil, a autoridade superior competente, para a adoção das medidas convenientes. Os produtos deverão ser entregues na Rua Vinte e Um, n° 272, Bairro Centro, na sede da Garagem Municipal. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento receptor, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor. O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante

apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. **Das Obrigações da Contratada:** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93). Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços. Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. **Dotação Orçamentária:** Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40% – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103) (104).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000) (303) (495).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.046 – Manutenção dos Serviços Sociais – Órgão Gestor – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

10.00 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 20.606.0020.2.031.000 – Assistência ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (504).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (510).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (511).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.02 – Divisão de Serviços urbanos – 1101.15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000) (507) (512).

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
1805	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
1843	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
1860	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Fonte	Origem / Recurso
	Recursos Ordinários (Livres)
102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente
322	Programa de Qualificação da Atenção Prim

Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. **Da Garantia do Objeto:** Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. **Do Gestor da Ata de Registro de Preços:** A Administração indicará um gestor da Ata de registro de preços, indicado pelo Departamento Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na ata de registro de preços. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. Será Gestor da presente ata de registro de preços a Sra. Aline Ruthes, cargo de Diretora da Divisão de Serviços Urbanos do Município de Mariópolis. **Das Penalidades e da Rescisão:** Advertência por escrito; Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso; No caso do não cumprimento do prazo de

entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Nota de empenho; limitada a 10% (dez por cento) do valor total do produto requisitado. Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. **Da Revisão, Do Reajuste e do Cancelamento do Registro de Preços:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007. Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea “d”, do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Foro:** Fica eleito o foro da Comarca de Clevelândia, estado do Paraná, para dirimir questões relativas a presente ata de registro de preços, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições da Ata de registro de preços, firmam-no em três (3) vias de igual teor e forma.

Mariópolis, ____ de _____ de 2020.

Município de Mariópolis

Tobias Ezequiel Taffarel Gheller - Prefeito Municipal

- Fornecedor

- Representante Legal

Testemunhas

CPF/MF nº

CPF/MF nº

Gestor da presente ata de registro de preços a Sra. Aline Ruthes _____

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(NOME DA EMPRESA LICITANTE – CNPJ - INSCRIÇÃO ESTADUAL – E-MAIL – ENDEREÇO - FONE/FAX)

PROCESSO Nº 267/2020

Ao

Município de Mariópolis

Comissão Permanente de Licitações

Nesta.

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Concorrência nº 6/2020**, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual **aquisição de lubrificantes e filtros**, que serão utilizados na manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.

Conforme descrito no item 06 do edital.

Este modelo servirá como capa junto com a proposta de preços impressa pelo sistema.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (PARA PAGAMENTO)

O pagamento será feito em depósito em conta corrente da PROPONENTE/EMPRESA participante vencedora do certame licitatório.

Nº do Banco:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

Obs: Preferencialmente Agência Banco do Brasil.

Caso a identificação da conta acima não seja do proponente/empresa o pagamento **não será** efetuado até que a empresa regularize a situação.

A validade da Proposta é de

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Local e data.....

Nome e assinatura, RG e CPF do responsável pela empresa e carimbo do CNPJ

ANEXO III – MODELO DAS DECLARAÇÕES

**(NOME DA EMPRESA – CNPJ - INSCRIÇÃO ESTADUAL – E-MAIL – ENDEREÇO – TELEFONE)
PROCESSO Nº 267/2020**

**Modelo I
DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa, CNPJ

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

III – Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local, data.

Nome e assinatura, RG e CPF do responsável pela empresa e carimbo do CNPJ

**Modelo II
(Opcional)
DECLARAÇÃO ABRINDO MÃO DO PRAZO DE RECURSO**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Mariópolis
Nesta

A empresa, CNPJ nº....., DECLARA que, caso habilitada, abre mão do prazo de recurso que lhe é de direito na fase de habilitação, referente à Licitação na Modalidade de **Concorrência nº 6/2020**.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Local e data.

Nome e assinatura, RG e CPF do responsável pela empresa e carimbo do CNPJ

ANEXO IV - RELAÇÃO DOS LUBRIFICANTES E FILTROS
PROCESSO Nº 267/2020

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	
1	Óleos - motores diesel	1	100,0	Bal	Óleo Motor Diesel Mineral Sae15w40 - NÃO RECICLADO - com especificações e aprovações PI CG-4/CH-4, API CI-4, CAT ECF-2/ECF 1-a, Global DHD-1; obedecendo as especificações indicadas pelas principais fabricantes de veículos e equipamentos rodoviários. Embalagens de 20 lts.	464,67	46.467,00
1	Óleos - motores diesel	2	60,0	Bal	Óleo Motor Diesel 100% Sintético Sae10w40 - NÃO RECICLADO - com especificações e aprovações ACEA E4/E7, Mack EO-M Plus; MTU Cat.3; obedecendo as especificações indicadas pelas principais fabricantes de veículos e equipamentos rodoviários. Embalagens de 20 lts.	772,30	46.338,00
1	Óleos - motores diesel	3	50,0	Bal	Óleo Motor Diesel Sae15w40 Original Caterpillar 3E9848 - com especificações e aprovações API CJ-4, CI-4 PLUS/CI-4, API SM - que atende à recomendações do fabricante CATERPILLAR.	572,03	28.601,50
1	Óleos - motores diesel	4	50,0	Bal	Óleo lubrificante para motor diesel semissintético 15w40 - NÃO RECICLADO - com especificações e aprovações API-CJ-4, CI-4+, CI-4, CH-4, CG-4, CF-4, CF; ACEA E9, E7; que atende à recomendações das maioria dos fabricantes europeus para motores Euro 5, obedecendo as especificações indicadas pelas principais fabricantes de veículos - fornecido em embalagens de 20 litros.	505,42	25.271,00
2	Óleos - motores a gasolina	1	100,0	LT	Óleo Motor Gasolina Mineral Sae 20w50 SL - NÃO RECICLADO - com especificações e aprovações	30,64	3.064,00

					API SL/CF; obedecendo as especificações indicadas pelos principais fabricantes de veículos - embalagens de 1 litro.		
2	Óleos - motores a gasolina	2	100,0	LT	Óleo Motor Gasolina Semissintético 15w40 SN - NÃO RECICLADO - com especificações e aprovações API SL ACEA A2; obedecendo as especificações indicadas pelos principais fabricantes de veículos - embalagens de 1 litro.	37,30	3.730,00
2	Óleos - motores a gasolina	3	100,0	LT	Óleo Motor Gasolina Sintético 10w40 SM - - NÃO RECICLADO - com especificações e aprovações API SJ ou SL/API SM; obedecendo as especificações indicadas pelos principais fabricantes de veículos - embalagens de 1 litro.	54,16	5.416,00
2	Óleos - motores a gasolina	4	100,0	LT	Óleo Motor Gasolina Sintético 5w40 SN - NÃO RECICLADO - com especificações e aprovações API SN/CF ACEA A3/B3, A3/B4; obedecendo as especificações indicadas pelos principais fabricantes de veículos - embalagens de 1 litro.	57,43	5.743,00
2	Óleos - motores a gasolina	5	100,0	LT	Óleo Motor Gasolina Semissintético 10w40 SN - NÃO RECICLADO - com especificações e aprovações API SN/CF; ACEA A3/B3/B4; JASO SG+; obedecendo as especificações indicadas pelos principais fabricantes de veículos - embalagens de 1 litro.	51,95	5.195,00
2	Óleos - motores a gasolina	6	30,0	LT	Óleo Motor Gasolina Sintético 0w20 SN - NÃO RECICLADO - com especificações e aprovações API SN; ILSAC GF-5; ACEA A5/B5; CHRYSLER 6395; obedecendo as especificações indicadas pelos principais fabricantes de veículos - embalagens de 1 litro.	58,55	1.756,50
3	Óleo dois tempo	1	200,0	UNI	Óleo 2 tempos Stihl 500 ml 1:50	18,17	3.634,00
4	Óleo hidráulico, transmissão e direção	1	30,0	Bal	Óleo Fluido S433/499/THF11/WBF100 - NÃO RECICLADO - que atenda a classificação de desempenho API GL-4, AGCO Powerfluid 821XL,	521,06	15.631,80

					Ford ESN-M2C134-D, Case New Holland CNH MAT 3509, FNHA-2-C-201.00, John Deere JDM J20C, Massey Ferguson CMS M1143/M1145		
4	Óleo hidráulico, transmissão e direção	2	50,0	Bal	Óleo AW 68 - NÃO RECICLADO - viscosidade ISO vg68, ASTM d 445, proteção contra a ferrugem ASTM d 665b - classificações de desempenho DIN 51524-2 (HLP)	390,87	19.543,50
4	Óleo hidráulico, transmissão e direção	3	50,0	Bal	Óleo 46 AW HLP - NÃO RECICLADO - que atenda as classificações de desempenho DIN 51515-1 E 2 (L-TD / L-TG), DIN 51506 (VDL), ASTM D4304 tipo II (EP), GE GEK 28143A/28568A/32568F/46506D/10 1941A/107395A	489,46	24.473,00
4	Óleo hidráulico, transmissão e direção	4	30,0	Bal	Óleo Sae 10W CAT TO-4	747,26	22.417,80
4	Óleo hidráulico, transmissão e direção	5	30,0	Bal	Óleo ATF Tipo A - NÃO RECICLADO	634,27	19.028,10
4	Óleo hidráulico, transmissão e direção	6	30,0	Bal	Óleo Multi G Sae 10w30 - NÃO RECICLADO	527,93	15.837,90
4	Óleo hidráulico, transmissão e direção	7	30,0	Bal	Óleo Trem Força Sae 30 CAT TO-4	719,62	21.588,60
5	Óleo para caixa e diferencial	1	50,0	Bal	Óleo Trem Força Sae 50 CAT TO-4	708,10	35.405,00
5	Óleo para caixa e diferencial	2	50,0	Bal	Óleo SAE 90 GL5 - NÃO RECICLADO - CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO API GL-5 (Todas as viscosidades), ZF TE-ML 07A / ZF TE-ML 08	453,70	22.685,00
5	Óleo para caixa e diferencial	3	240,0	LT	Óleo SAE 140 GL5 - NÃO RECICLADO - CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO API GL-5 (Todas as viscosidades), ZF TE-ML 07A / ZF TE-ML 08	163,28	39.187,20
5	Óleo para caixa e diferencial	4	50,0	Bal	Óleo 85w140 GL5 - NÃO RECICLADO - classificações de desempenho API GL-5 e MIL-L-2105d	482,57	24.128,50

6	Fluidos	1	200,0	UND	DOT 4 500 ml	33,62	6.724,00
6	Fluidos	2	450,0	Gal	Fluido de ureia - Arla 32 GL 20 LITROS	93,75	42.187,50
7	Aditivo de radiador	1	30,0	LT	Aditivo de radiador/ anticongelante Cat 215-4245	113,08	3.392,40
7	Aditivo de radiador	2	100,0	LT	Aditivo para radiadores de veículos automotores - atendendo às normas SAE J 1034, ASTM D-4985 e D-6210, NBR 13705 Tipo A	103,16	10.316,00
8	Graxa	1	10,0	Tam	Graxa para rolamentos NLGI-1	5.553,53	55.535,30
8	Graxa	2	50,0	Bal	Graxa para rolamentos NLGI-1	595,28	29.764,00
8	Graxa	3	20,0	Bal	Graxa para rolamentos com bissulfeto de molibdênio	1.099,28	21.985,60
9	Filtros	1	25,0	UND	Filtro CATERPILLAR 1R0739 MOTOR	250,08	6.252,00
9	Filtros	2	25,0	UND	Filtro CATERPILLAR 1R0751 COMBUSTIVEL	184,67	4.616,75
9	Filtros	3	25,0	UND	Filtro CATERPILLAR 3261644 SEPARADOR	516,78	12.919,50
9	Filtros	4	25,0	UND	Filtro CATERPILLAR 1318903 AR INTERNO	254,07	6.351,75
9	Filtros	5	25,0	UND	Filtro CATERPILLAR 1318902 AR EXTERNO	316,53	7.913,25
9	Filtros	6	25,0	UND	Filtro CATERPILLAR 518670 HIDRAULICO PILOTO	560,65	14.016,25
9	Filtros	7	25,0	UND	Filtro CATERPILLAR 1799806 INTERNO TANQUE	741,00	18.525,00
9	Filtros	8	25,0	UND	Filtro CATERPILLAR 0937521 HIDRAULICO	645,96	16.149,00
9	Filtros	9	25,0	UND	Filtro CATERPILLAR 2844568 AR CONDICIONADO	294,62	7.365,50
9	Filtros	10	25,0	UND	Filtro CATERPILLAR 1R1807 MOTOR	382,29	9.557,25
9	Filtros	11	25,0	UND	Filtro CATERPILLAR 1R0762	509,85	12.746,25
9	Filtros	12	25,0	UND	Filtro Caterpillar 7T358	493,25	12.331,25
9	Filtros	13	25,0	UND	Filtro CATERPILLAR 2456376 AR INTERNO	528,98	13.224,50
9	Filtros	14	25,0	UND	Filtro CATERPILLAR 2456375 AR EXTERNO	543,41	13.585,25
9	Filtros	15	25,0	UND	Filtro CATERPILLAR 3283655 TRANSMISSÃO	835,27	20.881,75
9	Filtros	16	25,0	UND	Filtro CATERPILLAR 1R0774 HIDRAULICO	423,12	10.578,00
9	Filtros	17	25,0	UND	Filtro CATERPILLAR 2314486 AR CONDICIONADO	351,63	8.790,75
9	Filtros	18	25,0	UND	Filtro CATERPILLAR 2321732 AR	390,25	9.756,25
9	Filtros	19	25,0	UND	Filtro Caterpillar Lubrificante 7w2326	158,78	3.969,50
9	Filtros	20	25,0	UND	Filtro Caterpillar Combustível 3087298	448,00	11.200,00

9	Filtros	21	25,0	UND	Filtro Caterpillar Combustível 2998229	413,53	10.338,25
9	Filtros	22	20,0	UND	Filtro Do Óleo Lubrificante 31782384 Bomag	147,95	2.959,00
9	Filtros	23	20,0	UND	Filtro De Combustível 31782387 Bomag	147,36	2.947,20
9	Filtros	24	20,0	UND	Filtro Do Combustível 31782392 Bomag	195,52	3.910,40
9	Filtros	25	20,0	UND	Filtro De Ar 5011282 Bomag	490,46	9.809,20
9	Filtros	26	20,0	UND	Filtro Do Óleo 5725051 Bomag	443,55	8.871,00
9	Filtros	27	20,0	UND	Filtro 7993051 Bomag	539,88	10.797,60
9	Filtros	28	20,0	UND	Filtro Óleo Hidráulico 84248499 Case	572,17	11.443,40
9	Filtros	29	20,0	UND	Filtro De Ar 82981152 Case	379,42	7.588,40
9	Filtros	30	20,0	UND	Filtro Combustível 84403847 Case	155,04	3.100,80
9	Filtros	31	20,0	UND	Filtro Ar Condicionado 360260a2 Case	269,49	5.389,80
9	Filtros	32	20,0	UND	Filtro Óleo Motor 4897898 Case	124,32	2.486,40
9	Filtros	33	20,0	UND	Filtro De Óleo 65055105032 ^a Doosan	486,35	9.727,00
9	Filtros	34	20,0	UND	Filtro De Combustível 65125035026 Doosan	300,19	6.003,80
9	Filtros	35	20,0	UND	Filtro Ar Interno 47400039 Doosan	389,56	7.791,20
9	Filtros	36	20,0	UND	Filtro Ar Externo 47400040 Doosan	560,50	11.210,00
9	Filtros	37	20,0	UND	Filtro De Sucção 24749016 ^a Doosan	424,31	8.486,20
9	Filtros	38	20,0	UND	Filtro Do Tanque 47400055 Doosan	980,92	19.618,40
9	Filtros	39	20,0	UND	Filtro Do Ar Condicionado K1002210 Doosan	367,92	7.358,40
9	Filtros	40	20,0	UND	Filtro 24711154 Doosan	378,98	7.579,60
9	Filtros	41	20,0	PÇ	1r1804 Filtro Combustível	338,63	6.772,60
9	Filtros	42	20,0	PÇ	1803813 Filtro Hidráulico	467,75	9.355,00
9	Filtros	43	20,0	PÇ	1g8878 Filtro Hidráulico	379,53	7.590,60
9	Filtros	44	20,0	PÇ	7w-2326 Filtro Óleo Do Motor	172,71	3.454,20
9	Filtros	45	20,0	UND	Filtro PH2842 PSL123	52,88	1.057,60
9	Filtros	46	20,0	UND	Filtro CH2927 PL519	78,26	1.565,20
9	Filtros	47	20,0	UND	Filtro PSL 283	93,56	1.871,20
9	Filtros	48	20,0	UND	Filtro PSL 45	33,57	671,40
9	Filtros	49	20,0	UND	Filtro PSL 619	67,03	1.340,60
9	Filtros	50	20,0	UND	Filtro PSL962	44,48	889,60
9	Filtros	51	20,0	UND	Filtro PH8A/PSL714	44,67	893,40
9	Filtros	52	20,0	UND	FILTRO PSL 47	53,27	1.065,40
9	Filtros	53	20,0	UND	Filtro PSD450/1	79,21	1.584,20
9	Filtros	54	20,0	UND	Filtro PSD 460/1	39,07	781,40
9	Filtros	55	20,0	UND	Filtro BFU707 caixa c/2 unidades	67,71	1.354,20
9	Filtros	56	20,0	UND	Filtro PSC73/1	75,46	1.509,20
9	Filtros	57	20,0	UND	Filtro PSC 2/155	28,48	569,60
9	Filtros	58	20,0	UND	Filtro ARL4147	29,55	591,00
9	Filtros	59	20,0	UND	Filtro CA5325	34,12	682,40
9	Filtros	60	20,0	UND	Filtro CA 3291	123,21	2.464,20

9	Filtros	61	20,0	UND	Filtro CA 3291 SY	72,29	1.445,80
9	Filtros	62	20,0	UND	Filtro CA3291 A	84,62	1.692,40
9	Filtros	63	20,0	UND	Filtro CA 9352	135,83	2.716,60
9	Filtros	64	20,0	UND	Filtro AP 5460	151,27	3.025,40
9	Filtros	65	25,0	UND	Filtro de ar Ext. Caterpillar HD 3003	127,40	3.185,00
9	Filtros	66	20,0	UND	Filtro de ar HDS 203	74,52	1.490,40
9	Filtros	67	20,0	UND	Filtro de ar Ext. ASR 8236	175,15	3.503,00
9	Filtros	68	20,0	UND	Filtro AC ACP 821	45,17	903,40
9	Filtros	69	20,0	UND	Filtro de ar Ext. ARL 8829	56,42	1.128,40
9	Filtros	70	20,0	UND	Filtro AC ACP 126	41,75	835,00
9	Filtros	71	20,0	UND	Filtro de ar Ext. XL 124/ARS 8889	101,98	2.039,60
9	Filtros	72	20,0	UND	Filtro de ar Int. XS124/ASR 889	59,07	1.181,40
9	Filtros	73	20,0	UND	Filtro AC CA 5676	107,23	2.144,60
9	Filtros	74	20,0	UND	Filtro AC Ext. Ca5602	84,48	1.689,60
9	Filtros	75	20,0	UND	Filtro De Ar Ext. ARS 7653	135,61	2.712,20
9	Filtros	76	20,0	UND	Filtro de ar Ext. AR 123	96,73	1.934,60
9	Filtros	77	20,0	UND	Filtro De Ar Ext. ARS 5376	326,01	6.520,20
9	Filtros	78	20,0	UND	Filtro De Ar Int. ASR 376	229,53	4.590,60
9	Filtros	79	20,0	UND	Filtro ar cabine A/C ACP 973	121,18	2.423,60
9	Filtros	80	20,0	UND	Filtro Desumificador de ar K018014	272,07	5.441,40
9	Filtros	81	20,0	UND	Filtro Lubrificante PEL 2002	75,10	1.502,00
9	Filtros	82	20,0	UND	Filtro Lubrificante PSL 655	140,48	2.809,60
9	Filtros	83	20,0	UND	Filtro Lubrificante Case 87803261	96,89	1.937,80
9	Filtros	84	20,0	UND	Filtro Lubrificante Doosan 400508-00036	361,80	7.236,00
9	Filtros	85	20,0	UND	Filtro Lubrificante Wa200 6736515142	158,33	3.166,60
9	Filtros	86	20,0	UND	Filtro Lubrificante Iveco 2995655	123,80	2.476,00
9	Filtros	87	20,0	UND	Filtro Lubrificante OFL 0409	118,03	2.360,60
9	Filtros	88	20,0	UND	Filtro Combustível PEC 3022/KX67/2D	101,33	2.026,60
9	Filtros	89	20,0	UND	Filtro Combustível R12030MB	101,30	2.026,00
9	Filtros	90	20,0	UND	Filtro Desumificador de ar AL12	133,37	2.667,40
9	Filtros	91	20,0	UND	Filtro Combustível PSC 455	113,33	2.266,60
9	Filtros	92	20,0	UND	Filtro Combustível PSC 493	90,00	1.800,00
9	Filtros	93	20,0	UND	Filtro Combustível PEC 3045	178,63	3.572,60
9	Filtros	94	20,0	UND	Filtro Combustível 84403847	56,52	1.130,40
9	Filtros	95	20,0	UND	Filtro Combustível 2830348	157,45	3.149,00
9	Filtros	96	20,0	UND	Filtro Combustível PSC 496	79,96	1.599,20
9	Filtros	97	20,0	UND	Filtro Combustível Doosan K1006520	350,62	7.012,40
9	Filtros	98	20,0	UND	Filtro Combustível 400403-00126	231,98	4.639,60
9	Filtros	99	20,0	UND	Filtro Combustível Wa200 6732716112	94,98	1.899,60
9	Filtros	100	20,0	UND	Filtro Combustível FS20026	140,75	2.815,00
9	Filtros	101	20,0	UND	Filtro Combustível FF5612	86,47	1.729,40
9	Filtros	102	20,0	UND	Filtro Hidráulico Case 84255607	876,75	17.535,00
9	Filtros	103	20,0	UND	Filtro Hidráulico Wa200	780,95	15.619,00

					4181834160		
9	Filtros	104	20,0	UND	Filtro Hidráulico Wa200 4196035152	1.234,25	24.685,00
9	Filtros	105	20,0	UND	Filtro Lubrificante W1160 Motor Man	180,60	3.612,00
9	Filtros	106	20,0	UND	Filtro Combustível R120LJ10M	180,66	3.613,20
9	Filtros	107	20,0	UND	Filtro Do Diesel PSC 75	89,74	1.794,80
9	Filtros	108	20,0	UND	Filtro Lubrificante PSL 284	101,03	2.020,60
9	Filtros	109	20,0	UND	Filtro Diesel FS 19732	338,08	6.761,60
9	Filtros	110	20,0	UND	Filtro Ar 1240211180	198,95	3.979,00
9	Filtros	111	20,0	UND	Filtro Ar 1240211190	141,37	2.827,40
9	Filtros	112	20,0	UND	Filtro Da Transmissão Case 254686A1	503,74	10.074,80
9	Filtros	113	20,0	UND	Filtro Ar Case 6001852110	344,92	6.898,40
9	Filtros	114	20,0	UND	Filtro Ar Case 6001852120	152,50	3.050,00
9	Filtros	115	25,0	UND	Filtro Caterpillar Ar Condicionado Externo 7T7358	368,28	9.207,00
9	Filtros	116	25,0	UND	Filtro Caterpillar Ar Condicionado Espuma 2314786	254,28	6.357,00
9	Filtros	117	20,0	UND	Filtro de Ar Bob Cat X12123	136,11	2.722,20
9	Filtros	118	15,0	UND	Filtro Caterpillar 3027298	359,85	5.397,75
9	Filtros	119	15,0	UND	Filtro Case 580N 84565926	261,28	3.919,20
9	Filtros	120	15,0	UND	Filtro Case 580N 84225607	220,66	3.309,90
9	Filtros	121	15,0	UND	Filtro Case 580N 84256251	402,98	6.044,70
9	Filtros	122	15,0	UND	Filtro Case 580N 1106331	199,53	2.992,95
9	Filtros	123	15,0	UND	Filtro Case 580N 1106326	349,45	5.241,75
9	Filtros	124	15,0	UND	Filtro Caterpillar óleo hidráulico 5I-8670	655,37	9.830,55
9	Filtros	125	15,0	UND	Filtro Caterpillar combustível/separador de água 326-1644	481,45	7.221,75
9	Filtros	126	15,0	UND	Filtro Caterpillar óleo motor 1R-0739	486,25	7.293,75
9	Filtros	127	15,0	UND	Filtro Caterpillar óleo hidráulico 093-7521	581,78	8.726,70
9	Filtros	128	15,0	UND	Filtro Caterpillar combustível 299-8229	465,85	6.987,75
9	Filtros	129	15,0	UND	Filtro Caterpillar/separador de água 308-7298	367,55	5.513,25
9	Filtros	130	15,0	UND	Filtro Caterpillar óleo motor 7W-2326	250,25	3.753,75
9	Filtros	131	15,0	UND	Filtro óleo hidráulico Case USH6582	329,08	4.936,20
9	Filtros	132	15,0	UND	Filtro combustível Case 84565926	259,87	3.898,05
9	Filtros	133	15,0	UND	Filtro de óleo C-56200	200,97	3.014,55
9	Filtros	134	15,0	UND	Filtro secundário P777639	123,88	1.858,20
9	Filtros	135	15,0	UND	Filtro A54540	339,58	5.093,70
9	Filtros	136	15,0	UND	Filtro A5541	308,63	4.629,45
9	Filtros	137	15,0	UND	Filtro TB 127	82,63	1.239,45
9	Filtros	138	15,0	UND	Filtro de óleo LB962	76,86	1.152,90

9	Filtros	139	15,0	UND	Filtro CA-5602	77,08	1.156,20
9	Filtros	140	15,0	UND	Filtro ar cabine CA-5676	84,49	1.267,35
9	Filtros	141	15,0	UND	Filtro de ar P781039	271,90	4.078,50
9	Filtros	142	15,0	UND	Filtro de óleo PSL 280	79,29	1.189,35
9	Filtros	143	15,0	UND	Filtro combustível FC-7903	55,42	831,30
9	Filtros	144	15,0	UND	Filtro hidráulico HC-56060	486,20	7.293,00
9	Filtros	145	15,0	UND	Filtro hidráulico P569206	623,00	9.345,00
9	Filtros	146	15,0	UND	Filtro de combustível PC 2/155	38,37	575,55
9	Filtros	147	15,0	UND	Filtro ar motor ARS 7653	144,52	2.167,80
9	Filtros	148	15,0	UND	Filtro ar Ford XL-2062	207,95	3.119,25
9	Filtros	149	15,0	UND	Filtro Combustível PSC 73/1	76,47	1.147,05
9	Filtros	150	15,0	UND	Filtro Lubrificante OFL - 0409 B	97,96	1.469,40
9	Filtros	151	15,0	UND	Filtro Lubrificante PSL 900	84,94	1.274,10
9	Filtros	152	15,0	UND	Filtro Diesel PC2/155	38,37	575,55
9	Filtros	153	15,0	UND	Filtro R12010MBAAQII	253,28	3.799,20
9	Filtros	154	15,0	UND	Filtro Ar motor ARL 8840	118,08	1.771,20
9	Filtros	155	15,0	UND	Filtro Ar motor ARL 4147	41,35	620,25
9	Filtros	156	15,0	UND	Filtro Lubrificante PSL 55/TM 5	38,87	583,05
9	Filtros	157	15,0	UND	Filtro Combustível GI40/7	67,38	1.010,70
9	Filtros	158	15,0	UND	Filtro de ar cabine ACP703	42,40	636,00
9	Filtros	159	15,0	UND	Filtro ar motor ARL 1034	56,15	842,25
9	Filtros	160	15,0	UND	Filtro Combustível GL12/7	303,23	4.548,45
9	Filtros	161	15,0	UND	Filtro ar ARL 6091	38,16	572,40
9	Filtros	162	15,0	UND	Filtro de combustível GI07/1	47,54	713,10
9	Filtros	163	15,0	UND	Filtro Lubrificante PSL 565	38,37	575,55
9	Filtros	164	15,0	UND	Filtro Ar motor ARL 4150	36,74	551,10
9	Filtros	165	15,0	UND	Filtro de ar 4152	45,57	683,55
9	Filtros	166	15,0	UND	Filtro de ar ACP303	42,68	640,20
9	Filtros	167	15,0	UND	Filtro de ART 6098	45,17	677,55
9	Filtros	168	15,0	UND	Filtro de Combustível GI50/7	46,55	698,25
9	Filtros	169	15,0	UND	Filtro Lubrificante PSL 560	42,42	636,30
9	Filtros	170	15,0	UND	Filtro Lubrificante TM1	38,20	573,00
9	Filtros	171	15,0	UND	Filtro Lubrificante TM2	38,63	579,45
9	Filtros	172	15,0	UND	Filtro Lubrificante TM3	38,73	580,95
9	Filtros	173	15,0	UND	Filtro Lubrificante TM4	38,07	571,05
9	Filtros	174	15,0	UND	Filtro Lubrificante TM5	38,22	573,30
9	Filtros	175	15,0	UND	Filtro ar cabine ACP 121	39,23	588,45
9	Filtros	176	15,0	UND	Filtro ar motor ARL 8834	43,87	658,05
9	Filtros	177	15,0	UND	Filtro Lubrificante PSL 619	38,20	573,00
9	Filtros	178	15,0	UND	Filtro de Ar ACP 123	75,67	1.135,05
9	Filtros	179	15,0	UND	Filtro de Ar ARL 8829	64,16	962,40
9	Filtros	180	15,0	UND	Filtro de combustível GI06/07	39,63	594,45
9	Filtros	181	15,0	UND	Filtro de Ar cabine ACP 001	38,52	577,80
9	Filtros	182	15,0	UND	Filtro de Ar cabine ACP008	67,95	1.019,25
9	Filtros	183	15,0	UND	Filtro de Ar cabine ACP 126	38,77	581,55
9	Filtros	184	15,0	UND	Filtro de Ar motor ARL 8828	69,65	1.044,75
9	Filtros	185	15,0	UND	Filtro de Ar motor ARS 8843	92,92	1.393,80
9	Filtros	186	15,0	UND	Filtro Lubrificante PEL 674	81,26	1.218,90
9	Filtros	187	15,0	UND	Filtro de Óleo Hidráulico Bobcat	388,13	5.821,95

					(6661248)		
9	Filtros	188	15,0	UND	Filtro de Ar Externo Bobcat (6666333)	258,30	3.874,50
9	Filtros	189	15,0	UND	Filtro de Ar Interno Bobcat (6666334)	214,90	3.223,50
9	Filtros	190	15,0	UND	Filtro do Ar Condicionado (7176099)	258,11	3.871,65
9	Filtros	191	15,0	UND	Filtro ar motor ARS 9845	74,70	1.120,50
9	Filtros	192	15,0	UND	Filtro Hidráulico PH 346	72,33	1.084,95
9	Filtros	193	15,0	UND	Filtro ar motor ARS 9839	130,42	1.956,30
9	Filtros	194	15,0	UND	Filtro Sedimentador PSD 920/1	223,33	3.349,95
9	Filtros	195	15,0	UND	Filtro Ar Pesado 91TU9601-AA/HP 7998	192,18	2.882,70
9	Filtros	196	15,0	UND	Filtro Lubrificante Agrale 273281	124,57	1.868,55
9	Filtros	197	15,0	UND	Filtro De Combustível IVECO 500054702/CE3045	202,48	3.037,20
9	Filtros	198	15,0	UND	Filtro De Combustível 2 RD 127.491.P2/ FBD491	105,11	1.576,65
9	Filtros	199	15,0	UND	Filtro Do Ar 93828280/ HD 8234	166,40	2.496,00
9	Filtros	200	15,0	UND	Filtro ar motor externo ARS 3003	119,73	1.795,95
9	Filtros	201	15,0	UND	Filtro ar motor interno ASR 203	77,76	1.166,40
9	Filtros	202	15,0	UND	Filtro Do Ar 93829614/ HD8236	165,35	2.480,25
9	Filtros	203	15,0	UND	Filtro Do Combustível RC-353-HP	99,18	1.487,70
9	Filtros	204	15,0	UND	Filtro De Combustível Separador de Água PSD 970/1	101,29	1.519,35
9	Filtros	205	15,0	UND	Filtro De Óleo PSL 962	77,64	1.164,60
9	Filtros	206	15,0	UND	Filtro De Combustível PSC73/1	76,52	1.147,80
9	Filtros	207	15,0	UND	Filtro De Óleo PSL 655	101,73	1.525,95
9	Filtros	208	15,0	UND	Filtro De Combustível E422KP D98/ PEC 3014	153,00	2.295,00
9	Filtros	209	15,0	UND	Filtro De Combustível PSC 496	89,86	1.347,90
9	Filtros	210	15,0	UND	Filtro De Combustível Separador De Água R60-10mj/ Psd940	200,18	3.002,70
9	Filtros	211	15,0	UND	Filtro De Óleo W 1160	160,48	2.407,20
9	Filtros	212	15,0	UND	Filtro Ar Motor ARL 8830	160,35	2.405,25
9	Filtros	213	15,0	UND	Filtro Lubrificante PSL 657	66,37	995,55
9	Filtros	214	15,0	UND	Filtro de Combustível 3023	98,82	1.482,30
9	Filtros	215	15,0	UND	Filtro Ar Externo motor ARS 1014	146,53	2.197,95
9	Filtros	216	15,0	UND	Filtro Lubrificante PEL 804 / mwm 94128019056E	180,62	2.709,30
9	Filtros	217	15,0	UND	Filtro Polen Ford Cargo 5M3518D543AB / ACP 200	45,17	677,55
9	Filtros	218	15,0	UND	Filtro Ford Cargo BH1X9155AA	129,92	1.948,80
9	Filtros	219	15,0	UND	Filtro Ford Cargo BH4X9N074AA	151,31	2.269,65
9	Filtros	220	15,0	UND	Filtro Lubrificante Ford Cargo BG5X67331AA	99,02	1.485,30
9	Filtros	221	15,0	UND	Filtro Ar Interno Ford Cargo BG6X9E673AA	173,48	2.602,20
9	Filtros	222	15,0	UND	Filtro Ar Ford Cargo BG6X9601AA / ARS 9839	170,06	2.550,90

9	Filtros	223	15,0	UND	Filtro de combustível c/ copo separador de água (R90-30M)	95,00	1.425,00
9	Filtros	224	15,0	UND	Filtro de combustível PSC 353	98,21	1.473,15
9	Filtros	225	15,0	UND	Filtro de combustível PSC 493	90,25	1.353,75
9	Filtros	226	15,0	UND	Filtro ar motor ASR 8236	158,07	2.371,05
9	Filtros	227	15,0	UND	Filtro de combustível PEC 3023	146,58	2.198,70
9	Filtros	228	15,0	UND	Filtro ar cabine A/C ACP 105	70,52	1.057,80
9	Filtros	229	15,0	UND	Filtro ar cabine A/C ACP 103	42,68	640,20
9	Filtros	230	15,0	UND	Filtro ar cabine A/C ACP003	44,50	667,50
9	Filtros	231	15,0	UND	Filtro ar motor ARL 8832	36,77	551,55
9	Filtros	232	15,0	UND	Filtro ar motor ARL 4152	43,56	653,40
9	Filtros	233	15,0	UND	Filtro ar cabine A/C ACP 906	47,98	719,70
9	Filtros	234	15,0	UND	Filtro de combustível GI050/7	43,61	654,15
9	Filtros	235	15,0	UND	Filtro ar motor ART6098	46,60	699,00
9	Filtros	236	15,0	UND	Filtro ar cabine ACP 305	43,90	658,50
9	Filtros	237	15,0	UND	Filtro ar cabine A/C ACP 1260	50,08	751,20

Total dos Itens	R\$ 1.525.473,15
-----------------	-------------------------